



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 99/2019 REFERENTE AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 99/2019 referente ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 63/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, no qual apresentou a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

A proposição recebeu emendas parlamentares do Vereador André Luiz de Oliveira sendo apreciada e aprovada pela Comissão de Finanças e Orçamentos.

Submetido à sanção, a proposição foi vetada parcialmente pelo chefe do Poder Executivo, conforme razões de veto às fls. 615-624.

ANÁLISE E VOTO

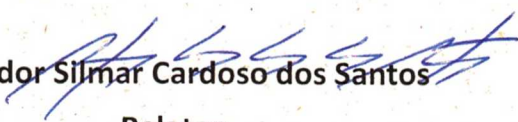
Nos termos do § 4º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça apreciar o veto jurídico.

Em análise do veto interposto, assiste razão ao Chefe do Poder Executivo em não sancionar integralmente a matéria diante da impossibilidade de utilizar recursos do serviço da dívida para a realização das suplementações, infringindo o texto constitucional.

Assim, diante do vício de constitucionalidade apontado, voto pela MANUTENÇÃO do veto.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2020.

Vereador  Silmar Cardoso dos Santos

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



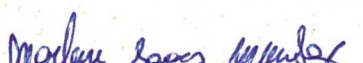
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, analisou o Veto Parcial ao Autógrafo de Lei nº 99/2019 referente ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 63/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua **MANUTENÇÃO**, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da comissão.

Sala das comissões, 11 de fevereiro de 2020.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente/Relator


André Luiz de Oliveira


Marlene Soares Munhoz


Jorge Pittner
Vice-Presidente


Eliseu Latczuk